PROJETO DE LEI 01-00848/2019 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio saúde aos Agentes de Apoio, Assistentes de Gestão de Políticas Públicas e Assistentes de Suporte Técnico, ocupantes de cargo do Quadro do Pessoal de Nível Básico e do Quadro do Pessoa! do Nível Médio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio saúde, mensalmente, aos Agentes de Apoio, Assistentes de Gestão de Políticas Públicas e Assistentes de Suporte Técnico, ocupantes de cargo do Quadro do Pessoal de Nível Básico e do Quadro do Pessoal do Nível Médio.

Art. 2º - São beneficiários todos os profissionais integrantes do Quadro do Pessoal do Nível Básico e do Quadro do Pessoal do Nível Médio ativos e inativos ou seus pensionistas.

Art. 3º - O valor devido ao auxílio saúde corresponderá a 50% do valor do Padrão de Vencimento da tabela de Nível Médio - M4, sendo objeto automático de reajuste sempre que publicados os novos valores da referida tabela.

Art. 4º - O auxílio saúde não terá natureza remuneratória e nem salarial, não compondo cálculos de férias, 13º salário, cálculo de contribuição junto ao RPPS dos Servidores Públicos Municipais e não estará sujeito à incorporação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação deste auxílio saúde correrá por rubrica própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br